



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.622 DE 03 DE maio DE 2021.

“Revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 4.618, de 19 de Abril de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo de Barra do Garças-MT.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** a redução da taxa de ocupação de leitos de UTI's e de hospitalizações no âmbito estadual, conforme dados atualizados e publicados pela Secretaria de Estado de Saúde - SES por meio no Painel Epidemiológico nº 418 Coronavírus/COVID-19 de 29 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das medidas excepcionais, de caráter temporário, no âmbito interno do Poder Executivo de Barra do Garças, em conformidade com as modificações dos índices de contaminação, internação e óbitos decorrentes da pandemia em curso em nosso Município;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Estadual nº 917/2021 publicado em 30 de Abril de 2021, que instituiu o retorno do atendimento presencial nos órgãos públicos estaduais,

**DECRETA:**

Art.1º- Ficam revogados os artigos 10 e 12, do Decreto Municipal nº 4.618, de 19 de Abril de 2021, que tratam a respeito da suspensão do atendimento presencial nos órgãos públicos e sobre os protocolos on-line.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal